ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.549/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra B, Lotes nºs 01 e 02; Limitando-se pela frente com a rua Aquilino Sanches, pela lateral direita com a rua sem denominação, pela lateral esquerda com o lote nº 03, e fundos com os Lotes nºs 14 e 04; Medindo 21,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos; 15,00mts. pela lateral direita, 31,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal